



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 20 de outubro de 2023

Ano VI | Edição n.º 1156

Total de Páginas: 005

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### RESOLUÇÃO Nº 018/2023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

Dispõe sobre a aprovação do 2º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) do ano de 2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – PR, em reunião realizada em 27 de Setembro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o 2º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) do ano de 2023.

Maria Madalena Golfieri de Oliveira  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 018/2023 de 27 de Setembro de 2023, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha  
Secretária Municipal Da Saúde

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### RESOLUÇÃO Nº 008/2023

Dispõe sobre o Deferimento das inscrições para Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil no CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL para o BIÊNIO 2023/2025.

A Comissão Organizadora da Eleição, em reunião realizada para análise dos requerimentos de inscrição,

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1156 - Sexta-feira, 20 de outubro de 2023.

Pág. 02

## RESOLVE

Art. 1º - Deferir as seguintes inscrições, conforme segue:

Art. 2º - Entidades:

- a. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal – APAE
- b. Associação de Amparo a Criança e ao Adolescente de Ribeirão do Pinhal – Irmã Joseane
- c. Associação de Amparo a Criança e ao Adolescente de Ribeirão do Pinhal – Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga
- d. Lar São Vicente de Paulo – Asilo
- e. Sociedade Evangélica Maranata de Desenvolvimento Assistencial, Educacional e Cultural – Sendaec (Igreja Assembléia de Deus)
- f. Lions Club de Ribeirão do Pinhal

Art. 3º - Representantes de Usuários (Sociedade Civil Organizada):

- a. Maria Thaís Pereira dos Santos
- b. Débora Luana Cardoso
- c. Débora Campos Duarte Sobral
- d. Mauro Fernando Camargo
- e. Adriana de Oliveira
- f. Danilo Flausino de Campos
- g. Ledinalva Modesto Barbosa
- h. Sueli Felix Carvalho

Art. 4º - Representante de Trabalhador do Setor:

- a. Isabella Maria da Silva
- b. Aline Carolina Murbach Tomba
- c. Valéria da Cruz Ribeiro Golfieri de Oliveira

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 18 de Outubro de 2023

Comissão Organizadora da Eleição

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### RESOLUÇÃO Nº 009/2023

Dispõe sobre o Resultado da Votação da Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil no CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL para o BIÊNIO 2023/2025.

A Comissão Organizadora da Eleição, em apuração e contagem dos votos nas cédulas eleitorais,

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1156 - Sexta-feira, 20 de outubro de 2023.

Pág. 03

RESOLVE

Art. 1º - Publicar o resultado da votação, conforme segue:

## Classe de Entidades

Classificação	Entidade	Total de votos
1º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal – APAE	51
2º	Lar São Vicente de Paulo – Asilo	50
3º	Associação de Amparo a Criança e ao Adolescentes de Ribeirão do Pinhal – Irmã Joseane	44
4º	Associação de Amparo a Criança e ao Adolescentes de Ribeirão do Pinhal - Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga	36
<b>Suplentes</b>		
Classificação	Entidade	Total de votos
1º	Lions Club de Ribeirão do Pinhal	16
2º	Sociedade Evangélica Maranata de Desenvolvimento Assistencial, Educacional e Cultural – Sendaec (Igreja Assembléia de Deus)	09

## Classe de Usuários

Classificação	Candidato	Total de votos
1º	Danilo Flausino de Campos	36
2º	Débora Luana Cardoso	28
3º	Ledinalva Modesto Barbosa	20
<b>Suplentes</b>		
Classificação	Candidato	Total de votos
1º	Mauro Fernando Camargo	18
2º	Adriana de Oliveira	16
3º	Maria Thaís Pereira dos Santos	15
4º	Sueli Felix de Carvalho	13
5º	Débora Campos Duarte Sobral	09

## Classe de Trabalhadores do Setor

Classificação	Candidato	Total de votos
1º	Valéria da Cruz Ribeiro Golfieri de Oliveira	37
2º	Isabella Maria da Silva	36
<b>Suplentes</b>		
Classificação	Candidato	Total de votos
1º	Aline Carolina Murbach Tomba	25

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 20 de Outubro de 2023

Comissão Organizadora da Eleição

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**RESOLUÇÃO Nº 010/2023**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião realizada em 20 de Outubro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aprovar o Termo de Adesão do município ao Recurso Piso Único de Assistência Social – PAS, objeto da Deliberação nº 059/2023 CEAS/PR, destinado à execução dos serviços de assistência social tipificados, bem como na oferta de benefícios eventuais e ações de aprimoramento de gestão. O repasse financeiro é na modalidade fundo a fundo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no valor de R\$ 105.000,00;

**Art. 2º.** Aprova o Plano de Ação do Recurso mencionado no Art. 1º.

**Art. 3º:** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 20 de Outubro de 2023.

**Rodrigo Lanini Borges**  
**Presidente do C.M.A.S**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**RESOLUÇÃO Nº 011/2023**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião realizada em 20 de Outubro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas do Repasse de Recursos Fundo a Fundo do **Incentivo Família Paranaense VI**, objeto da Deliberação nº 057/2019, pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – Período do pagamento 1º Semestre de 2022 (Janeiro a Julho), destinado ao desenvolvimento de Serviços de Proteção Social Básica e Especial em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

**Art. 2º:** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

Ribeirão do Pinhal, 20 de Outubro de 2023.

**Rodrigo Lanini Borges**  
**Presidente do C.M.A.S**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**RESOLUÇÃO Nº 012/2023**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião realizada em 20 de Outubro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas FINAL do Repasse de Recursos Fundo a Fundo do **Incentivo Família Paranaense VI**, objeto da Deliberação nº 057/2019, pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – Período do pagamento 2º Semestre de 2022 (Julho a Dezembro), destinado ao desenvolvimento de Serviços de Proteção Social Básica e Especial em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

**Art. 2º:** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 20 de Outubro de 2023.

**Rodrigo Lanini Borges**  
**Presidente do C.M.A.S**

**Assinatura Digital**